



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itapororoca
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 369/2014

Em, 30 de Abril de 2014.

Que institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica Instituída a Semana Municipal de **COMBATE AO USO DE DROGAS**.

Art. 2º – Caberá a Secretaria de Saúde, Educação e Ação Social em parceria com a Câmara Municipal, Conselho Tutelar, Associações, Entidades Religiosas, Setor privado e demais Órgãos do Estado fomentar as ações e atividades que poderão ser realizadas durante a semana.

Art. 3º - A Semana de Prevenção e Conscientização e Combate ao Uso de Drogas têm como objetivos:


I – A Nova Política proposta contempla ações que vão fazer a diferença no enfrentamento e combate ao uso de **DROGAS** com Campanhas Educativas, Trabalho nas

Escolas, Caminhadas, Altos Públicos, Reuniões, Debates, Palestras, visando a Conscientização, Orientação, Prevenção e o Atendimento as crianças, adolescentes, jovens e as famílias envolvidas neste contexto.

II - Conscientizar cada vez mais a população sobre a prevenção contra o uso das DROGAS e a séria questão da dependência química.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapororoca, 30 de abril de 2014.



Celso de Moraes Andrade Neto
Prefeito Constitucional de Itapororoca